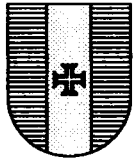


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 32

Segunda - feira, 25 de Março de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 293/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1, 2 e 37, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande—nó da Quinta Grande—zona adicional".

**Resolução n.º 294/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 115 e 116, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

**Resolução n.º 295/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 86, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

**Resolução n.º 296/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 263 e 276, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

**Resolução n.º 297/96**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Calheta à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.".

## SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

**Despacho Normativo n.º 7/96**

Fixa a tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros importados, destinados ao consumo na Região.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Rectificação**

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 293/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Março de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um, dois, e trinta e sete, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE - NÓ DA QUINTA GRANDE -

ZONA ADICIONAL", em que são cedentes António Nuno de Sousa e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 294/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Março de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e quinze e cento e dezasseis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes Manuel de Jesus Gomes de Nóbrega e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 295/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Março de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que é cedente D. Maria José Ferreira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 296/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Março de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos sessenta e três e

duzentos setenta e seis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Gonçalves Júnior;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 297/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Março de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "AVÉLINO FARINHA & AGRELA, LDA";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

##### Despacho Normativo n.º 7/96

Tendo em conformidade a indicação dos preços formulados pela "FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE S.A." para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos

Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

- 1 - A tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela "FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE S.A." para consumo na Região, é a seguinte:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇOS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
MARCAS PRÓPRIAS:		
Apolo 20 King Size	20	200\$00

- 2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 14 de Março de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA EM SUBSTITUIÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Rectificação

Rectificação ao Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 76/93, de 7 de Junho.

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Fevereiro de 1996.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Ermelinda Alves

#### MAPA ANEXO À RECTIFICAÇÃO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreiras	Categoria/cargo	N.º de lugares
.....	4	.....	.....	.....	.....
Técnico Profissional	4	Biblioteca Documentação	Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação	Técnico Adjunto Especialista de 1.ª Classe, Especialista, Principal, de 1.ª Classe ou de 2.ª Classe	3
	4	Arquivo	Técnico Adjunto de Arquivo	Técnico Adjunto Especialista de 1.ª Classe, Especialista, Principal, de 1.ª Classe ou de 2.ª Classe	1
	.....	.....	.....	.....	.....



O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"